

DECRETO Nº 37.560

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 7.748, de 18 de outubro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57518/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua**, instituído pela Lei Municipal nº 7.748, de 18 de outubro de 2019, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: Eder Botelho da Fonseca
Suplente: Maria da Penha de Oliveira Marques

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

Titular: Wanderson Amorin Dona
Suplente: Fernanda da Silva Brito

III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho
Suplente: Edgar Malheiros Louzada

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB

Titular: Luciano Baptista Oliveira Junior
Suplente: Leonardo Sartori Mancini

V – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

Titular: João Antonio Daroz
Suplente: Terezinha de Jesus Lobo

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Thiago Fiorio Longui
Suplente: Mirian Teixeira Cleto Lira

VII - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – Comarca de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Emiliana Carolina de Oliveira Monteiro
Suplente: Priscilla Ferreira Marques Ofrante

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – 1ª Igreja Batista de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Pastor Daniel de Oliveira da Silva

Suplente: Renata S. Hilário Arruda

II – Caritas Diocesana Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Fernando Spoladore Coelho

Suplente: Rayane Espolador de Almeida

III – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

Titular: Elizangela de Miranda Altoé

Suplente: José Antonio Souto Siqueira

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 dias, para o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, atender o que dispõe o art. 11, § 5º, da Lei 7.748/2019.

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 7.748, de 18 de outubro de 2019, poderão participar das reuniões do Comitê, na qualidade de convidados, com direito à voz, representantes dos seguintes órgãos:

I – Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

II – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo – OAB/ES; e

III – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, membros do Poder Legislativo, do Sistema de Justiça e da sociedade civil para participarem de reuniões específicas, quando a matéria em discussão justificar sua colaboração, com direito à voz.

Art. 3º A coordenação do Comitê Intersetorial caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.748, de 18 de outubro de 2019.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 34.036, de 25 de abril de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal